

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 94/2024

Unidade: Reitoria

Publicado em 06 de novembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlângela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

Resolução CONSUP/IFRR N° 808, de 5 de novembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 ,
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 808, de 5 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2025.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (CONSUP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e CONSIDERANDO:

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

A Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, de 4 de janeiro de 2023, que aprova a Organização Didática do IFRR;

A Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País;

A Lei nº 14.988, de 25 de setembro de 2024, que institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, bem como o constante no Processo n.º 23231.001129.2024-01, e a decisão do colegiado tomada na 94ª sessão plenária realizada em 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios para que os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR organizem o Calendário Acadêmico 2025.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, será adotada a seguinte base conceitual:

- I. Calendário Acadêmico de *Campus*: calendário específico de cada unidade administrativa;
- II. Ano civil: unidade de tempo cujo início é o dia 1.º de janeiro e o fim é o dia 31 de dezembro;
- III. Ano letivo: a soma dos dias de efetivo trabalho acadêmico, conforme os mínimos previstos na legislação;

IV. Efetivo trabalho escolar: atividades presenciais e/ou a distância com envolvimento de docentes e estudantes, tais como: aulas e outras programações didático pedagógicas, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, compreendendo atividades planejadas de ensino, pesquisa e extensão;

V. Dia letivo: unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar;

VI. Hora ou hora-relógio: unidade de tempo equivalente ao período de 60 (sessenta) minutos. Refere-se ao tempo parcial de trabalho de alunos/as e servidores/as, no cumprimento de suas obrigações cotidianas;

VII. Hora-aula: duração de cada módulo-aula definido institucionalmente, respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior;

VIII. Feriado: dia sem atividades na instituição, determinado por lei;

IX. Ponto Facultativo: dia em que não há trabalho na unidade e sem previsão de atividades acadêmicas;

X. Eventos institucionais: atividades comuns e/ou específicas dos *campi*.

Art. 3º Não podem ser considerados dias de efetivo trabalho escolar os dias destinados ao Exame Final e os dias em que não forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas, com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos.

Art. 4º O Calendário Acadêmico 2025 deverá contemplar os seguintes elementos:

I. Início e previsão de término do período letivo;

II. Período para procedimentos de renovação, reabertura e trancamento de matrícula, matrícula de dependência, aproveitamentos de estudos e dispensa de componentes curriculares;

III. Período de encontro e planejamento pedagógico;

IV. Período para entrega do Plano de Ensino e Plano de Trabalho Docente;

V. Prazo final de lançamento de notas no controle do registro acadêmico;

VI. Período para exame final;

VII. Previsão de reuniões do Conselho de Classe;

VIII. Período para entrega do Diário do bimestre/semestre;

IX. Previsão de reuniões com pais ou responsáveis dos discentes;

X. Período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes;

XI. Feriados municipais, estaduais e federais;

XII. Período de recessos e pontos facultativos;

XIII. Data de acolhimento e integração dos estudantes *aocampus*;

XIV. Número total de dias letivos em cada mês;

XV. Previsão de eventos de caráter pedagógico, desportivo, científico, cultural e tecnológico, intercâmpis ou não;

XVI. Previsão da Semana Cultural Interescolar;

XVII. Solenidade de colação de grau.

Art. 5º Na elaboração do Calendário Acadêmico 2025 deve haver atendimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos exigidos na legislação.

Parágrafo único. Caso necessário, com a devida fundamentação, o *campus* poderá prever feriados como dias letivos.

Art. 6º Os períodos letivos no Calendário Acadêmico 2025 devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso, de forma qualificada.

Art. 7º Os *campi* deverão prever em seu Calendário Acadêmico 2025 um período de no mínimo duas (02) semanas entre os semestres letivos 2025.1 e 2025.2, quando acontecerão o período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes.

Art. 8º O Calendário Acadêmico 2025 deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Ensino, via processo SUAP.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Ensino deverá verificar se o Calendário Acadêmico 2025 atende as diretrizes previstas nesta Resolução e na Organização Didática do IFRR.

Art. 9º Os cursos de Pós-graduação e os cursos ofertados na modalidade a distância terão calendários próprios, com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta Resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 10. Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Acadêmico homologado.

Art. 11. Em qualquer época, em função de situação de calamidade pública ou de paralisação de atividades acadêmicas e, dependendo da necessidade didática e do interesse da comunidade acadêmica, poderá haver alterações do Calendário Acadêmico Referência, desde que sejam aprovadas e homologadas pelo Conselho Superior.

Art. 12. O calendário acadêmico, após homologado, deverá ser publicado na página virtual do IFRR e na página virtual do respectivo *campus*.

Art. 13. A elaboração do Calendário Acadêmico 2025 deverá obedecer ao modelo padrão elaborado pela Assessoria de Comunicação (Ascom), em anexo.

Art. 14. Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 5 de novembro de 2024.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP



Campus ???

CALENDÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

2025

JANEIRO

FEVEREIRO

MARÇO

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

○ Feriados
 ○ Pontos Facultativos
 ○ Início ou fim do período letivo
 ○ Dia não letivo
 ○ Período de Exame Final

Apreciação:
 Parecer: 071/2025/PROCV/IFRR
 Resolução: 11/2025/CONSUP/IFRR

Campus ???

CALENDÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2025

JANEIRO

Dias Letivos: 00

...

FEVEREIRO

Dias Letivos: 00

17 - Previsão de lançamento do Edital Pbeex 2025
26 - Fórum Interno de Ensino

MARÇO

Dias Letivos: 00

14 - III Fórum da Assistência Estudantil
20 - Previsão de lançamento do Edital do GP Inovação e Energias Renováveis
26 e 27 - Fórum Interno de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (FIPPI)
28 - Previsão de lançamento do Edital Único Assistência Estudantil

ABRIL

Dias Letivos: 00

3 - 6º Workshop Interno de Iniciação Científica e Tecnológica

Apreciação:
 Parecer: 072/2025/PROCV/IFRR
 Resolução: 11/2025/CONSUP/IFRR

ATIVIDADES - 2025

MAIO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>5 a 9 - Previsão de lançamento da Etapa Institucional dos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais - eJIF 2025 (condicionado a publicação do regulamento da Nacional)</p> <p>22 - Previsão de lançamento do Edital Pipex 2025</p> <p>24 e 25 - Encontro de Graduação do IFRR</p> <p>25 - Previsão de lançamento do Edital Koneka 2025</p>	JUNHO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>3 - Encontro da Educação Profissional e Tecnológica do IFRR</p> <p>6 a 12 - Previsão de lançamento dos Jogos das Instituições Federais (JIFs), etapa intercampi (condicionado a publicação do regulamento da Nacional)</p> <p>27 - Previsão de lançamento do Edital INOVA</p> <p>30 - Fórum de EaD</p>
JULHO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>1 - Fórum de EaD</p>	AGOSTO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>14 e 15 - Encontro dos Coordenadores de Curso do IFRR e Encontro dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais do IFRR</p> <p>29 - Previsão de lançamento do Edital de Monitoria</p>

Aprovado:
Processo 017201/PROGUPRR
Resolução 117/2024/CONSUPRR

ATIVIDADES - 2025

SETEMBRO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>15 - III Encontro das Assistentes Sociais e Previsão de lançamento do Edital Proarc 2025</p> <p>19 - IV Encontro de Permanência e Êxito do IFRR</p>	OUTUBRO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>13 a 17 - Semana de Empreendedorismo e Inovação do IFRR</p> <p>15 e 16 - 7º Encontro de Iniciação Científica (Enic), 7º Encontro de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação (Endti), 7º Encontro de Pesquisadores e Grupos de Pesquisa do IFRR</p> <p>31 - Previsão do Pré-fórum de Assistência Estudantil</p>
NOVEMBRO	<p>Dias Letivos: 00</p>	DEZEMBRO	<p>Dias Letivos: 00</p> <p>5 - Fórum Interno de Ensino</p>

Aprovado:
Processo 017201/PROGUPRR
Resolução 117/2024/CONSUPRR

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2025	
FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS
<p>1/1 - Condição de Universal</p> <p>20/11 - Dia de São Sebastião</p> <p>4 - Carnaval</p> <p>5 - Quarta Feir de Cinzas</p> <p>18/4 - Páscoa de Cinzas</p> <p>21/4 - Tríduo</p> <p>1/5 - Dia do Trabalhador</p> <p>19/6 - Corpus Christi</p> <p>7/9 - Independência do Brasil</p> <p>5/10 - Aniversário do Estado de Roraima</p> <p>12/10 - Nossa Senhora Aparecida</p> <p>28/10 - Dia do Servidor Público</p> <p>31/1 - Dia dos Finados</p> <p>15/11 - Proclamação da República</p> <p>20/11 - Dia da Consciência Negra</p> <p>8/12 - Nossa Senhora da Conceição</p> <p>25/12 - Natal</p>	<p>33 - Carnaval</p> <p>43 - Carnaval</p> <p>53 - Quarta Feir de Cinzas (Pontos Facultativos até 14h)</p>

Aprovado:
Processo 017201/PROGUPRR
Resolução 117/2024/CONSUPRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 05/11/2024 11:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311880

Código de Autenticação: a2764bcdb3

